



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1320, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Denomina de SERVIDÃO ANTÔNIO COSTA, servidão localizada no Caxangá, bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.**

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **SERVIDÃO ANTÔNIO COSTA**, a Servidão que se inicia na Rua Santa Luzia (Caxangá, Bairro São Miguel) e termina no Jardim Boa Esperança, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito

normal+By  
PUBLICADO  
6d 537  
16/12/11  
Eduardo Nunes  
Mestr 4113/81 GPM  
Assessor de Gabinete